

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES E O LAR SÃO SEBASTIÃO - INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem de um lado, o MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n°. 27.167.386/0001-87 com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. THIAGO LOPES PESSOTTI, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a LAR SÃO SEBASTIÃO - INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, com sede à Rua Cira Rosa de Assis, n° 447, centro, Espera Feliz/MG, inscrita no CNPJ n° 21.271.705/0001-13, representada neste ato, pela Sra. MARIA DOS ANJOS ARAÚJO TAVARES, doravante denominada ENTIDADE, atendendo ao que consta no Processo n°. 0383/2024, tem entre si ajustado o presente TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2021, que tem como finalidade a prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos na Área de Assistência Social e da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, do dia 01 (primeiro) de março de 2025 até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 24,000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para atender ao objeto do presente aditivo serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 00235

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal na Lei 13.019/2014 e no Decreto 3.196/2017.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, 90 - Centro - Dores do Rio Preto - ES.

Haverie

Fone: 028- 3559 - 1102 - Ramal

Fax: 028-3559-1157



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENIADA e CONVENENTE, e pelas testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto/ES, 12 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE DORÈS DO RIO PRETO/ES THIAGO LOPES PESSOTTI PREFEITO MUNICIPAL MUNICÍPIO

LAR SÃO SEBASTIÃO - INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS MARIA DOS ANJOS ARAÚJO TAVARES ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME.

Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, 99 - Centro - Dores do Rio Preto - ES.

Fone: 028-3559 - 1102 - Ramal Fax: 028-3559-1157